

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DOS PROFESSORES NA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no Termo de Referência acostado aos autos, a contratação para locação de imóvel é necessária pois a mesma não dispõe de espaço físico apropriado para abrigar os professores lotados nas escolas localizadas na comunidade São José - Enalco, zona rural do Município de IPIXUNA DO PARÁ.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO
IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Foi realizada uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme laudo técnico anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA RAQUEL OLIVEIRA AGUIAR, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada atende as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 11 de Março de 2022


CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente